



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE VIAGEM

CENTRO DE CUSTOS:

Conforme Portaria MEC nº. 403, de 23 de abril de 2009, o proposto de diárias e passagens deverá prestar contas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, sendo obrigatória a entrega deste relatório devidamente preenchido, juntamente de documentos comprobatórios relativos à participação do proposto nas atividades previstas e, dos canchotos dos cartões de embarque em viagens aéreas e passagens rodoviárias.

PROPOSTO

NOME: **CPF:**

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
REALIZADAS:

Saída: / /
às horas

De:

Para:

Retorno: / /
às horas

De:

Para:

TRANSP. DE IDA: AÉREO RODOVIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO

TRANSP. DE VOLTA: AÉREO RODOVIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO

JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FORA DO PRAZO:

OBSERVAÇÕES:

ATESTO QUE A VIAGEM FOI REALIZADA CONFORME RELATÓRIO ACIMA:

De acordo: / /

ASSINATURA/CARIMBO DO PROPOSTO:

ASSINATURA/CARIMBO CHEFIA IMEDIATA/PROPONENTE: